



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº  
1.426/18  
Folha \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-72/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços 72/2018, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S): CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.750.956/0001-97, sediada na Avenida Júlio de Toledo, Nº 440, Bairro Vila Rica, na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo, CEP 13.240-000 - Fone: (11) 4016-2853, neste ato representado pela Sra. Cintia Mara Ribeiro Nascimento Batista, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 27.792.295-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 292.492.208-98, residente e domiciliado na Avenida Major Alvim, nº 876, Apto 14, Bairro Alvinópolis, CEP 12.942-550, Município de Atibaia/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS VIGENTE, INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO.**

**1 - Características:**

NÚMERO	CÓDIGO ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ÁCIDO FÓLICO.	15,11754	1.360,58
2	16926	1080	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ÁCIDO ÚRICO	1,78706	1.930,02
3	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH).	13,63960	613,78
4	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA.	3,55480	159,97
5	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA	3,55480	159,97
6	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ALFA FETOPROTEINA	14,54762	654,64
7	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	3,57412	321,67
8	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANDROSTENEDIONA.	11,13772	501,20
9	16926	360	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANTIBIOGRAMA	4,81057	1.731,81
10	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA.	16,57617	745,93
11	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ASLO (QUANTITATIVO)	2,73372	246,03
12	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,05710	365,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal n.º 3.452/2009)**

Proc. nº  
1.426/18

Folha \_\_\_\_\_

13	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CA 125 (Q)	12,89580	580,31
14	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CALCIO IONIZÁVEL.	3,39058	91,55
15	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CALCIO URINÁRIO 24 H.	1,78706	48,25
16	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA).	12,89580	348,19
17	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CELULAS LE	3,97017	357,32
18	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS.	16,57617	447,56
19	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG.	10,62575	478,16
20	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM.	11,21500	504,68
21	16926	147	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CK TOTAL.	3,55480	522,56
22	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CLEARENCE DE CREATININA.	3,39058	305,15
23	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CLEARENCE DE UREIA.	3,39058	91,55
24	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CLORETOS NO LIQUOR	1,78706	17,87
25	16926	3798	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL HDL.	3,39058	12.877,42
26	16926	3717	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL LDL	3,39058	12.602,79
27	16926	4176	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL TOTAL.	1,78706	7.462,76
28	16926	3420	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COLESTEROL VLDL.	3,39058	11.595,78
29	16926	198	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COOMBS INDIRETO.	2,63712	522,15
30	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - COPROCULTURA.	4,81057	129,89
31	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CORTISOL.	9,52454	257,16
32	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	3,97983	107,46
33	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10,86724	293,42
34	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINAS DE 24 HORAS)	1,97059	53,21
35	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,22594	141,10
36	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS.	3,25534	58,60
37	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,26962	115,28
38	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - EPSTEIN-BAR.	16,57617	447,56
39	16926	36	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	3,97017	142,93
40	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ESTRADIOL	9,80467	441,21
41	16926	171	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FATOR REUMATOIDE	2,73372	467,47
42	16926	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2,73372	246,03
43	16926	288	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,32339	381,14
44	16926	72	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FERRITINA	15,05959	1.084,29
45	16926	486	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FERRO SERICO.	3,39058	1.647,82
46	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FIBRINOGENIO.	4,44350	199,96
47	16926	288	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FOSFATASE ALCALINA.	1,94161	559,18
48	16926	63	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FOSFORO.	1,78706	112,58
49	16926	54	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	9,65977	521,63
50	16926	54	UNIDADE	SERVICO - EXAME - FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	9,65977	521,63
51	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - GLICOSE NO LIQUOR	1,78706	17,87
52	16926	72	UNIDADE	SERVICO - EXAME - GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA, HCG)	7,58292	545,97
53	16926	306	UNIDADE	SERVICO - EXAME - GRUPO ABO	1,32339	404,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal n.º 3.452/2009)**

Proc. nº  
1.426/18

Folha \_\_\_\_\_

54	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - H.B.C I.G.M.	17,91888	483,81
55	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - H.C.V.	17,91888	483,81
56	16926	1962	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEMOGLOBINA GLICOSOLADA	7,59258	14.896,64
57	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE A IGG	17,91888	483,81
58	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE A IGM	17,91888	483,81
59	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B (ANTI-HBE)	17,91888	806,35
60	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B ANTI HBC IGG	17,91888	806,35
61	16926	288	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B ANTI HBS	17,91888	5.160,64
62	16926	144	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B ANTI-HBC IGM	17,91888	2.580,32
63	16926	360	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B HBEAG.	17,91888	6.450,80
64	16926	135	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE B HBSAG	17,91888	2.419,05
65	16926	450	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HEPATITE C	17,91888	8.063,50
66	16926	135	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HIDROSIVITAMINA D	14,72149	1.987,40
67	16926	585	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	9,65977	5.650,97
68	16926	207	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,62156	1.577,66
69	16926	837	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HORMONIO LUTEIZANTE (LH)	8,66482	7.252,45
70	16926	2718	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,65516	23.524,72
71	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - HTLV I/II - ANTICORPOS	17,91888	483,81
72	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	10,62575	191,26
73	16926	252	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	16,57617	4.177,19
74	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	16,57617	298,37
75	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,21500	201,87
76	16926	270	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	16,57617	4.475,57
77	16926	18	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	16,57617	298,37
78	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IMUNOGLOBINA A (IGA)	16,57617	447,56
79	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - IMUNOGLOBINA E (IGE)	8,93529	241,25
80	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - INSULINA	9,82399	442,08
81	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - LACTATO	3,55480	159,97
82	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - LIPASE	2,17345	97,81
83	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - MICROALBUMINA NA URINA	7,84374	211,78
84	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS.	7,84374	211,78
85	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,70474	121,71
86	16926	99	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROGESTERONA	9,87229	977,36
87	16926	99	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROLACTINA	9,80467	970,66
88	16926	270	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTEINA C REATIVA	8,93529	2.412,53
89	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTEINAS TOTAIS NO LIQUOR	1,35237	13,52
90	16926	81	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTEINURIA URINA 24 HRS	1,97059	159,62
91	16926	27513	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES.	1,59386	43.851,87
92	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA.	2,63712	118,67
93	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	2,63712	118,67
94	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PROVA DO LACO	2,63712	118,67
95	16926	740	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PSA	15,86135	11.737,40
96	16926	265	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PSA TOTAL/LIVRE	31,72269	8.406,51
97	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - PTH INTACTO	41,66260	1.124,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº  
1.426/18

Folha \_\_\_\_\_

98	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ROTINA DE LÍQUIDOS CORPÓREOS NO LIQUOR	3,97017	39,70
99	16926	405	UNIDADE	SERVICO - EXAME - SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,59386	645,51
100	16926	99	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA	2,63712	261,07
101	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,63712	118,67
102	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TEMPO E ATIVIDADE DA PROTRAMBINA (TAP)	2,63712	118,67
103	16926	72	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TESTOSTERONA	10,07514	725,41
104	16926	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TESTOSTERONA LIVRE.	12,66396	569,88
105	16926	189	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TIROXINA (T4)	8,46196	1.599,31
106	16926	3312	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,20534	37.112,09
107	16926	333	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	16,39263	5.458,75
108	16926	504	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TOXOPLASMOSE IGM	17,91888	9.031,12
109	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TRANSFERRINA	3,97983	107,46
110	16926	3915	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TRIGLICERÍDEOS	3,39058	13.274,12
111	16926	110	UNIDADE	SERVICO - EXAME - TRIIODOTIRONINAQ (T3)	8,41366	925,50
112	16926	1413	UNIDADE	SERVICO - EXAME - UROCULTURA	4,81057	6.797,34
113	16926	645	UNIDADE	SERVICO - EXAME - VDRL	2,73372	1.763,25
114	16926	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME - VDRL NO LIQUOR	2,73372	27,34
115	16926	184	UNIDADE	SERVICO - EXAME - VITAMINA B12	14,72149	2.708,75
116	16926	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME - ZINCO	15,11754	408,17
117	90416	135	UNIDADE	SERVICO - EXAME (AMILASE) -	2,17345	293,42
118	90414	225	UNIDADE	SERVICO - EXAME (BILIRRUBINA) - TOTAL E FRAÇÕES.	1,94161	436,86
119	101537	90	UNIDADE	SERVICO - EXAME (COAGULOGRAMA) - + FIBRINOGENIO.	20,56566	1.850,91
120	101537	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME (COAGULOGRAMA) - TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,63712	118,67
121	90415	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME (CREATINO FOSFOQUINASE) -	3,97983	179,09
122	90413	27	UNIDADE	SERVICO - EXAME (CREATINO FOSFOQUINASE/FRACAO MB) -	3,97983	107,46
123	90417	630	UNIDADE	SERVICO - EXAME(CALCIO) -	1,78706	1.125,85
124	90418	3384	UNIDADE	SERVICO - EXAME(CREATININA) -	1,78706	6.047,41
125	96839	630	UNIDADE	SERVICO - EXAME(EXAME GAMA GT) -	3,39058	2.136,07
126	90420	4770	UNIDADE	SERVICO - EXAME(GLICOSE) -	1,78706	8.524,28
127	90421	4959	UNIDADE	SERVICO - EXAME(HEMOGRAMA COMPLETO) -	3,97017	19.688,07
128	90423	108	UNIDADE	SERVICO - EXAME(MAGNESIO) -	1,94161	209,69
129	90424	1440	UNIDADE	SERVICO - EXAME(POTASSIO) -	1,78706	2.573,37
130	90436	36	UNIDADE	SERVICO - EXAME(PROTEINA TOTAL E FRACAO) -	1,78706	64,33
131	90425	10	UNIDADE	SERVICO - EXAME(ROTINA NO LIQUOR) - ROTINA DE LCR NO LIQUOR	3,97017	39,70
132	90426	1413	UNIDADE	SERVICO - EXAME(SODIO) -	1,78706	2.525,12
133	96837	45	UNIDADE	SERVICO - EXAME(TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL) -	5,57369	250,82
134	90427	2511	UNIDADE	SERVICO - EXAME(TGO,TRANSAMINASE OXALACETICA) -	1,94161	4.875,38
135	90428	2511	UNIDADE	SERVICO - EXAME(TGP, TRANSAMINASE PURUVIC) -	1,94161	4.875,38
136	90430	2790	UNIDADE	SERVICO - EXAME(UREIA) -	1,78706	4.985,90
137	90431	4050	UNIDADE	SERVICO - EXAME(URINA) - TIPO I	3,57412	14.475,19
138	96838	1035	UNIDADE	SERVICO - EXAME(URUCULTURA COM ANTIBIOGRAMA) -	10,23936	10.597,74
139	90433	228	UNIDADE	SERVICO - EXAME(VHS-VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO)	2,63712	601,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº  
1.426/18  
Folha \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS ITENS**

- 2.1.** Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento do Setor.
- 2.2.** A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.
- 2.2.1.** A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.
- 2.3.** O prestador dos serviços que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.4.** O prazo máximo para a entrega dos serviços é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.
- 2.5.** Os serviços serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;
- 2.6.** A contratação com licitante registrado, após o pedido do Setor Solicitante, será formalizada por intermédio de Contrato (conforme minuta constante do ANEXO VII), nos termos da Lei 8.666/93.
- 2.7.** A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.
- 2.8.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta minuta começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data publicação de homologação, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

- 4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

- 5.1.** Entregar, nas condições previstas no **EDITAL DO PREGÃO Nº. 72/2018** e nesta Ata, os serviços deste ajuste.
- 5.2.** Substituir no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) recusado(s).
- 5.3.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº  
1.426/18  
Folha \_\_\_\_\_

- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.  
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **EDITAL DO PREGÃO Nº. 72/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, 04 de julho 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**MARCELO VAQUELI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DETENTORA: \_\_\_\_\_

**CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP**

**CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº  
1.426/18

Folha \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

**CONTRATADA:** CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 72/2018

**REF.:** PREGÃO N.º 72/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS VIGENTE, INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO.

**ADVOGADO(S):** RITA DE CÁSSIA DA SILVA

MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Tremembé, 04 de julho de 2018.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**NOME E CARGO:** MARCELO VAQUELI – PREFEITO MUNICIPAL

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [gabinete@tremembe.sp.gov.br](mailto:gabinete@tremembe.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [marcelo@vaqueli.com.br](mailto:marcelo@vaqueli.com.br)

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA EPP**

**NOME E CARGO:** CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA – PROPRIETÁRIA

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [diretoria@unilab.med.br](mailto:diretoria@unilab.med.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [diretoria@quantumdiagnostico.com.br](mailto:diretoria@quantumdiagnostico.com.br)

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_